



**A ESCOLA SUPERIOR DE  
ADVOCACIA DE MATO GROSSO DO SUL -  
ESA/MS, TORNA PÚBLICO, O PRESENTE  
EDITAL, CONTENDO NORMAS, ROTINAS E  
PROCEDIMENTOS QUE ORIENTAM O  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OFERTA DE  
CURSO DE EXTENSÃO PARA O PERÍODO DE  
2014/2 COM ABRNG**

## **1 - DOS OBJETIVOS**

O presente Edital tem por objetivo:

I - Fomentar as atividades de extensão na ESA/MS, articuladas com as atividades de ensino a serem desenvolvidas em 2014/2

II - Oportunizar participação da comunidade jurídica, visando aprimoramento de sua atuação profissional.

## **2- DAS INSCRIÇÕES DO PROJETO PARA OFERTA DE CURSO DE EXTENSÃO**

As inscrições dos projetos para CURSO DE EXTENSÃO a deverão ser feitas durante o período de **16 de setembro a 15 de outubro de 2014** pelo e-mail (esams@oabms.org.br), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Projeto de Curso de Extensão (formulário próprio)
- b) Currículo dos professores (preferencialmente Lattes).



MATO GROSSO DO SUL

### **3 - DOS REQUISITOS QUANTO À OFERTA DE CURSO DE EXTENSÃO**

#### **3.1. Do Projeto do Curso de Extensão:**

- a) O Projeto deverá ser apresentado em nome de um docente que será o seu Coordenador. Os demais professores que integrarem a equipe do Curso de Extensão deverão respeitar as Normas e Compromissos Institucionais.
- b) Demonstrar relevância, inovação e transferência de conhecimento.
- c) Demonstrar a ampliação de oportunidades educacionais.

#### **3.2. Da apresentação do Projeto de Curso de Extensão:**

O projeto de Curso de Extensão deve conter:

- a) Carga horária do curso (10, 15, 30 e 40 horas-aula)
- b) Justificativa
- c) Objetivos.
- d) Ementas.
- e) Metodologia.
- f) Cronograma de Execução.
- g) Bibliografia.
- h) Número de vagas.

#### **3.3. Do Prazo e formas de execução do Projeto de Curso de Extensão:**

As propostas a serem aprovadas pelo presente edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 6 (seis) meses.

O cronograma de execução deve contemplar esse período como base para a estruturação e cumprimento dos objetivos propostos.



### **3.4. Dos deveres do Coordenador do Curso de Extensão:**

Comprometer-se em:

- a) Acompanhar a frequências dos alunos e das avaliações.
- b) Apresentar ao final do Curso De Extensão relatório final.

### **3.5. Das Matrículas para Curso de Extensão:**

- a) A matrícula para o curso de extensão será realizada na Secretaria da ESA/MS
- b) No ato da matrícula o aluno deverá preencher formulário próprio para curso de extensão e apresentar cópia do CPF e RG.

## **4 - DA SELEÇÃO DO PROJETO PARA CURSO DE EXTENSÃO**

A seleção de Projetos para oferta de Curso de Extensão ficará a cargo da Diretoria da ESA/MS respeitando a disponibilidade da infraestrutura institucional, viabilidade financeira e a relevância para a advocacia.

## **5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO PARA OFERTA DE CURSO DE EXTENSÃO**

As propostas a serem aprovadas pelo presente edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 6 meses. Desse modo o cronograma de trabalho deverá contemplar esse período como base para a estruturação e cumprimento dos objetivos a serem alcançados.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da ESA/MS.

O presente Edital entre em vigor na data de sua divulgação